

assistente hospitalar, do mapa de pessoal aprovado para 2012, da Guarda Nacional Republicana, sendo mantida a mesma posição remuneratória detida na situação jurídico-funcional do organismo de origem, Hospital de Vila Franca de Xira, ou seja, na carreira médica e na categoria de assistente, escalão 1, índice 120 da tabela remuneratória única.

23 de julho de 2013. — O Comandante do Comando da Administração de Recursos Internos da Guarda Nacional Republicana, *Luis Filipe Tavares Nunes*, major-general.

207162428

Aviso n.º 10164/2013

Para efeitos do cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, conjugado com o n.º 3 do artigo 17.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, torna-se público que, por decisão do Tenente-General Comandante-Geral da Guarda Nacional Republicana, na sequência do seu despacho datado de 27 de fevereiro de 2013, procede-se à consolidação definitiva da mobilidade na carreira e na categoria da técnica superior, nos termos do artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelo artigo 35.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, de Helena Maria Vaz da Silva Marques, tendo sido celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 1 de janeiro de 2013.

Conforme o n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, encontram-se reunidos, cumulativamente, os requisitos previstos, designadamente: despacho de concordância da Diretora da Direção Regional de Cultura do Centro — serviço de origem da trabalhadora; o acordo da trabalhadora e a ocupação de posto de trabalho previamente previsto no mapa de pessoal para o ano de 2012 da Guarda Nacional Republicana.

Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, a trabalhadora Helena Maria Vaz da Silva Marques da carreira unicategorial de técnica superior, mantém o posicionamento remuneratório detido na situação funcional de origem, ou seja, a 7.ª posição remuneratória, nível 35.º, que detém desde 1 de janeiro de 2009.

23 de julho de 2013. — O Comandante da Administração dos Recursos Internos da Guarda Nacional Republicana, *Major-General Luis Filipe Tavares Nunes*.

207162403

Polícia de Segurança Pública**Direção Nacional****Despacho (extrato) n.º 10476/2013**

Por despacho de 25 de julho de 2013, de Sua Ex.ª o Diretor Nacional Adjunto da Unidade Orgânica de Recursos Humanos e por terem cessado os fundamentos de suspensão da eficácia, é nomeado na categoria de Chefe Principal, através de procedimento concursal n.º 1/2012, o Chefe M/130930 — Manuel Rodrigues de Oliveira, do Comando Distrital de Aveiro, ocupando o seu lugar n.º 268.º, na Lista de Classificação Final do Concurso, com efeitos reportados a 18 de abril de 2013, considerando a exceção prevista no n.º 4, do Artigo 35.º, da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro.

26 de julho de 2013. — O Diretor do Departamento de Recursos Humanos, *Manuel João*, técnico superior.

207160581

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras**Despacho (extrato) n.º 10477/2013**

Por despacho de 12-06-2013 do Diretor Nacional do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras:

António Manuel Silva Alves, técnico de informática de grau 1, nível 1, da carreira de informática do mapa de pessoal do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras — autorizada a prorrogação da licença sem remuneração de longa duração, pelo período de um ano, nos termos do disposto nos artigos 234.º e 235.º da Lei n.º 59/2008 de 11 de setembro, com efeitos a partir de 1 de julho de 2013.

29 de julho de 2013. — O Coordenador do Gabinete de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho*.

207159804

Despacho (extrato) n.º 10478/2013

Por despacho de 26-07-2013 do Diretor Nacional Adjunto do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras,

António João Teixeira Paredes, assistente técnico, da carreira geral de assistente técnico do mapa de pessoal do Serviço de Estrangeiros

e Fronteiras — autorizada a licença sem remuneração, ao abrigo do disposto nos números 1 e 4 do artigo 234.º do regime de contrato de trabalho em funções públicas RCTFP), aprovado pela Lei n.º 59/2008 de 11 de setembro, por um período de um ano, com efeitos a partir de 01-08-2013.

30 de julho de 2013. — O Coordenador do Gabinete de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho*.

207162111

**MINISTÉRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
E DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA****Gabinetes dos Ministros da Administração Interna
e da Educação e Ciência****Despacho n.º 10479/2013**

Considerando que importa assegurar as condições necessárias à campanha eleitoral dos partidos, coligações e grupos de cidadãos eleitores concorrentes às eleições dos órgãos das autarquias locais;

Determina-se:

1 - Os Presidentes de Câmara Municipal podem solicitar, para os fins previstos no n.º 1 artigo 63.º da Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de agosto:

a) A cedência dos estabelecimentos do 1.º ciclo do ensino básico aos respetivos diretores, ou a quem as suas vezes fizer;

b) A cedência dos estabelecimentos dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do secundário aos respetivos órgãos de administração e gestão.

2 - A cedência dos estabelecimentos de instituições do ensino superior, incluindo as de ensino universitário e de ensino politécnico, deve ser solicitada aos órgãos de gestão das respetivas instituições nos termos da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro.

3 - A cedência referida no n.º 1 deste despacho não pode prejudicar o funcionamento normal das atividades dos estabelecimentos de ensino.

4 - Os Presidentes de Câmara Municipal devem acordar com os órgãos de gestão dos estabelecimentos a que se referem os n.ºs 1 e 2 deste despacho as condições específicas da sua utilização.

5 - Os candidatos que utilizem, nos termos do presente despacho, os estabelecimentos de ensino respondem pelos danos que decorram da respetiva utilização.

6 - As entidades responsáveis pela campanha eleitoral de cada candidatura concorrente respondem pela limpeza do local, findo que seja o respetivo período de utilização.

7 - As entidades referidas nos n.ºs 5 e 6 deste despacho respondem, nos termos dos números anteriores, perante o Presidente da Câmara que tiver solicitado a cedência do estabelecimento de ensino.

25 de julho de 2013. — O Ministro da Administração Interna, *Miguel Bento Martins Costa Macedo e Silva*. — O Ministro da Educação e Ciência, *Nuno Paulo de Sousa Arrobas Crato*.

207153389

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DO EMPREGO**Direção Regional da Economia do Norte****Édito n.º 312/2013**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com redação que lhe é dada pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de junho, pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, pela Lei n.º 30/2006, de 11 de junho e pelo Decreto-Lei n.º 101/2007, de 2 de abril, estará patente na Secretaria de Câmara Municipal de Boticas e na Direção Regional da Economia do Norte, Rua Direita do Viso, 120, 4269-002 Porto, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no “*Diário da República*”, o projeto apresentado por EDP Distribuição — Energia, SA, Direção de Projeto e Construção, para o estabelecimento da LN Mista a 60 KV, Barroso (PRE) — PC Barroso, nas freguesias de Alturas do Barroso e Cerdedo, concelho de Boticas, a que se refere o Processo n.º EPU/37436.